



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

000221

DECRETO Nº 3312/2013

SÚMULA: - Concede licença sem vencimentos a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando pedido formulado da parte interessada;
Considerando o Artigo 94 da Lei nº 411 de 20 de Fevereiro de 1993;

DECRETA

Artigo 1º - Fica em **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município, o servidor **DIRCEU FERREIRA PAZ JUNIOR** portador do RG nº 4.258.551-3 e CPF nº 708.354.209-06, cargo Técnico Agrícola.

Paragrafo único - O período da licença mencionada acima é de 1 ano, podendo ser renovada por igual período.

Artigo 2º - Deve a Divisão Administrativa do Município tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data com efeitos retroativos ao dia 01 de Outubro do corrente ano, revogando-se disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS
NOVOCHADLO, em 02 de Outubro de 2013.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>Um</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>2512</u> Página <u>8</u>
Data	<u>1</u> / <u>20</u>
Visto	